

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN E A EMPRESA LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n 04.214.217/0001-55, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, casado, servidor público federal aposentado, portador do CPF sob o nº 201.550.004-97, Residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, Nº 19, Zona Rural Jundiá/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), CNPJ: 14.034.776/0001-37, situada à Rua da Matriz, Nº 300, centro, Jundiá/RN aqui representada pela Secretária Municipal e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ADEZILDA DA SILVA BORGES JULIÃO**, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF sob o nº 026.158.674-23, Residente e domiciliada na Rua Francisco Borges de Oliveira, Nº 1881, APTO 1203, Lagoa Nova - Natal/RN doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA**, estabelecida na RUA VEREADOR SEVERINO GUEDES DE MOURA, CENTRO, LAGOA DANTA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 15.230.289/0001-02, neste ato representada por seu Proprietária, Sr. LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA, portador do CPF nº 079.845.054-11, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de APOIO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA E GESTÃO DO SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA OBJETO - DO PREÇO

2.1. O valor dos serviços constantes na Cláusula Primeira – Do Objeto, será de **R\$ 7.998,00 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0000216	PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICOS	SER	3	2.666,00	7.998,00
TOTAL DO CONTRATO EM R\$						7.998,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 - As despesas decorrentes de que trata a Cláusula Primeira, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária Unidade Orçamentária: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 –

SAÚDE; Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0001; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Jundiá.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE

- 4.1 -** Este contrato foi celebrado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4.2 -** Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto deste contrato, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram a este contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos da Dispensa Nº 000044/2017, Processo nº 0000000222/2017.
- 4.3 -** Ficam também fazendo parte deste contrato, as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrentes das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

- 5.1 -** O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer época, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

- 6.1 -** O Foro competente para dirimir qualquer pendência derivada do presente contrato será o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Município de Santo Antônio/RN, na forma prevista na Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinado, para que surtam seus Jurídicos e Legais efeitos.

Jundiá/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
JOSÉ ARNOR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADEZILDA DA SILVA BORGES JULIÃO
GESTORA DO FUNDO

LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA

CNPJ: 15.230.289/0001-02

SÓCIA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF Nº _____

NOME: _____ CPF Nº _____